



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.098 - Ano 2024 – Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023/FMS

Modalidade: Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços nº 004/2023/FMS

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **Eventual fornecimento de fraldas descartável tipo geriátricas para adultos e crianças, leite especiais/suplementos para nutrição/alimentação enteral, destinado as pessoas adultos e crianças, que necessitam de tratamento especial apropriado de baixa renda assistida pela a Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.**

O município de Santa Cruz/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº006/2023/FMS do primeiro colocado motivado na recusa da entrega dos produtos e descumprimento de cláusulas contratuais nos itens vencedores em primeiro lugar (3,5,7), que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **40.212.777/0001-34**, era consagrada vencedora em primeiro colocada neste itens acima supra citada, que após varias tentativa e NOTIFICAÇÃO, acarretou no cancelamento da Ata de Registro de Preços nº006/2023, e aplicação de multa por descumprimento de cláusula contratual, em face disso, afim de não prejudicar a manutenção das atividades desenvolvidas pelas as secretarias e os serviços essenciais da administração pública, e conforme emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, que diante do

cancelamento e da desistência da empresa classificada em primeiro colocado nos itens acima citado, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, que assim se apresenta: Empresa: **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA**, CNPJ: **26.326.200/0001-22**, classificada em segundo lugar nos itens (3,5,7), para assumir na condição do primeiro colocado no certame. Isto se dar devido o cancelamento e desistência do primeiro colocado da ata de registro de preço acima citada, para assinatura de ata de registro de preços e/ou Termo de Compromisso se aceito for. A contratação se dará nas mesmas condições das propostas de preços na época do certame obedecendo à ordem de classificação, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a resposta do aceite pelas as referida empresas para o fornecimento dos itens em que as empresas desistiram que se mantém os preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação nos itens, afim de que não prejudique a continuidade dos serviços públicos, essências a manutenção das atividades nas diversas secretarias públicas do município.

Santa Cruz/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Juarez Guimarães da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-(INCLUSÃO DE ITENS)**

**I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 004/2023-FMS**

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.098 - Ano 2024 – Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº004/2023, firmado entre o Município de Santa Cruz, por meio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa, **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA, CNPJ:26.326.200/0001-22**, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Av. Barrão de Contendas, nº 111, bairro: Jatobá, na cidade de Petrolina/PE, CEP: 56.332-385, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças de Carvalho e Sá, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade sob o nº 904437 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 152.938.314-53, residente e domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 85, Centro de Petrolina/PE (**Contratado**). OBJETO: Fornecimento de fraldas descartável tipo geriátricas para adultos e crianças, leite especiais/suplementos para nutrição/alimentação enteral, destinado as pessoas adultos e crianças, que necessitam de tratamento especial apropriado de baixa renda assistida pela a Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de inclusão dos itens (03,05,07) a Ata de Registro de Preços nº 004/2023-FMS, visto que houve a desistência e cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2023-FMS**, formulada pelo o primeiro colocado nos itens esposto a cima. E após a convocação do segundo colocado dos itens, para assumir a posição do primeiro

colocado. Perfazendo o valor da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-FMS que era de **R\$17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)**, e que de agora por diante com a inclusão do itens que totalizou um valor de **R\$12.579,76 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, elevou o valor da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-FMS para **R\$30.379,76 (trinta mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. Conforme planilha abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 02/02/2024

Santa Cruz – PE, 02 de FEVEREIRO de 2024

Ryvalda Rodrigues Macêdo

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**II-(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº  
072/2022**

2º Termo Aditivo ao contrato nº072/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, através da **secretaria municipal de obras e serviços urbanos**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.098 - Ano 2024 – Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.**

**LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 28.629.777/0001-39, com sede/residente e domiciliado(a) Rod. PE 630, nº02, Centro - Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo Sr. José Alex Torres Galvão, Pernambucano, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº 025.196.674-78, e da Cédula de Identidade nº 5779144 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Dormentes - PE (**Contratado**). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção de uma praça, no Povoado de Poço Dantas, interior do Município de Santa Cruz

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 25.102,66 (vinte e cinco mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 23,10%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 25.102,66 (vinte e cinco mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 108.653,23 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme mostra contrato de nº072/2022, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 133.755,89 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** valor este

que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **construção de uma praça, no Povoado de Poço Dantas, interior do Município de Santa Cruz**, nos exatos termos constante na planilha do II-(Segundo Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 14/10/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

